



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 9 de outubro de 2023.

OF-SGP23 n. 909/2023

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 18.002, de 9 de outubro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Gastronomia Coreana, a ser realizada anualmente em 23 de outubro no Município de São Paulo, relativa ao Projeto de Lei nº 321/23, de autoria da Vereadora Dra. Sandra Tadeu.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rmb.